



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 6 de agosto de 2010.

Parecer 84/2010

Solicitante: **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Resolução 09/10 - Regimento Interno - Votação Secreta.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do Vereador Cristiano Salmeirão, que adapta o Regimento Interno à Lei Orgânica do Município, em matéria de votação secreta. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1526/2010, em 7 de julho de 2010.

Com razão o autor da propositura. Com a promulgação da Emenda 16/09, que alterou o § 2º, do artigo 26, da Lei Orgânica do Município, os artigos 15 e 183 do Regimento Interno ficaram em descompasso com àquela, o que não pode ocorrer.

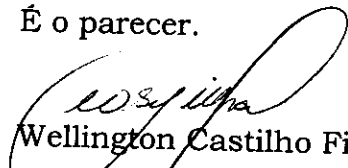


# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

As hipóteses de votação secreta passaram a ser apenas aquelas previstas na Lei Orgânica. Assim, opinamos pela legalidade do Projeto, e o submetemos a alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.

  
Wellington Castilho Filho  
OAB/SP 128.828